



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
CHEFIA DE GABINETE

DECRETO N. ° 15.504/GAB-PREF/2024

Guajará-Mirim (RO), 27 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e  
da outras providências.

**MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**D E C R E T O**

**Art. 1º** - Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE** a servidora **RUTH FARIAS DE MELO GONÇALVES**, ocupante do cargo de merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMTAS, referente ao 2º Quinquênio de 2011/2016, informamos que a servidora está autorizada a usufruir da Licença Prêmio a partir de março a maio/2024, com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim/RO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de fevereiro de 2024.

**MARINICE GRANEMANN**  
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 28/02/2024 às 13:16, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **406251** e o código verificador **FA686703**.

Docto ID: 406251 v1